

LEI N° 097/98

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

‘AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR’.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaiá,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar no montante de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete
reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Munic. da Educação. Cult.Tur. e Desporto

4120.00.000-75 – Equip. e Mat. Permanente 1.567,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o
artigo 1º a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 19 DE
NOVEMBRO DE 1998.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração